



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 2.878 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

PUBLICAÇÃO
EM: 24 / 06 / 2022
ORGAO: Mural da Prefeitura

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR DENOMINAÇÃO A RUA "E", NO BAIRRO JARDIM CENTRAL, QUE PASSARÁ A SE CHAMAR PAULO ANTÔNIO CAMPOS DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de Rua, no bairro Jardim Central, nesta cidade.

- A Rua E, passa a denominar-se Rua **PAULO ANTÔNIO CAMPOS DE OLIVEIRA.**

Art. 2º- O emplantamento deverá ocorrer no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sanção da Lei, conforme previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 21 de junho de 2022.


Edmar Xavier Maciel
Prefeito Municipal